

Lei n: 666 -

Revoga a Lei n: 496 de 10 de agosto de 1966 -

O povo da cidade de Itiá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: Fica revogada em todos os seus artigos a Lei n: 496, de 10 de agosto de 1966, que dá destinação a terreno situado na localidade ^{pré} Cambraia (antiga subestação da Cemig).

Art. 2: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 27 de abril de 1972

Roi Dias ^{ma} dos Reis
Prefeito Municipal

Acacir Lourenço
Valdir Rodrigues
Secretário Municipal